



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 379 – TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290403/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo nº 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 548 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
25	18223 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha Seringa descartável 3 ml c/ agulha SALDANHA RODRIGUES SALDANHA RODRIGUES	UND	2.000	0,29	580,00

33	1760 - SORO RINGER SIMPLER 500 ML FARMACE FARMACE	CX.	200	3,62	724,00
40	15358 - AGUA DESTILADA COM 5 LITROS SANAFARMA SANAFARMA	GALÃO	80	7,37	589,60
50	15369 - Sonda NASOGRÁSTICA Nº 10 MARK MED MARK MED	UND	120	0,54	64,80
56	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML VIDAFARMA VIDAFARMA	UND	500	3,98	1.990,00
67	5405 - Escalpe Nº 23 WILTEX WILTEX	UND	1.200	0,21	252,00
68	5404 - Escalpe Nº 21 WILTEX WILTEX	UND	1.500	0,21	315,00
<b>Total</b>					<b>3.791,40</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2021, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

PHOSPODONT LTDA  
CNPJ: 04.451.626/0001-75

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290401/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo nº 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13723 - Agulha Hipodérmica Descartável 25x6 SR SR	CX	50	10,50	525,00
28	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES CALL PLUS CALLPLUS	UND	250	6,00	1.500,00
45	18347 - EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES LAMEDIA LAMEDIA	UND	1.000	1,10	1.100,00
48	15367 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ÉSTERIL50 X 50 PACOTE COM 50 UNIDADES ORTOFEN ORTOFEN	PCT	30	40,00	1.200,00
53	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SOLIDOR SOLIDOR	UND	200	3,40	680,00
61	15378 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR SOLIDOR	CX	30	23,00	690,00
62	18195 - Lâmina de bisturi nº 15 c/100 Lâmina de bisturi nº 15 c/100 SOLODOR SOLIDOR	CX	30	26,00	780,00
63	15379 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR SOLIDOR	CX	20	23,00	460,00
64	2603 - LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES SOLIDOR SOLIDOR	CX	50	25,00	1.250,00
74	15389 - FITA PARA AUTOCLAVE CREMER CREMER	RL	200	3,00	600,00

75	15390 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES DESCAPAK DESCAPAK	PCT	100	10,00	1.000,00
76	15391 - FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
77	15392 - FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
78	15393 - FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
79	15394 - FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPE TECHNOFIO TECHNOFIO	CX	50	18,00	900,00
80	15395 - GEL P/ ULTRASSOM 1 KG CARBOGEL CARBOGEL	KG	60	5,00	300,00
81	15398 - CATETER Nº 27 SOLIDOR SOLIDOR	UND	600	0,21	126,00
<b>Total</b>					<b>13.811,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2021, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e

achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto  
Alberone Neri de Oliveira Lima  
Prefeito**

**JOANA DARC BESSA ME  
CNPJ: 07.641.623/0001-92**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290404/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021 PE, homologada em 28/04/2021, processo administrativo n.º 08040003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 008/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a propositavencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **649 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (10.212.250/0001-49)**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário(R\$)</b>	<b>Valor total(R\$)</b>
3	18158 - Álcool Étílico 99% de 1 L Álcool Étílico 99% de 1 L ITAJÁ ITAJÁ	UND	200	5,85	1.170,00
6	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USOTÓPICO 1 LITRO VIC PHARMA VIC PHARMA	UND	100	25,00	2.500,00
7	18145 - Compressa de gaze rolo 9,1CM X 9,1 CM 13 fios Compressa degaze rolo 9,1 CM X 9,1 CM 13 fios BIOTEXTIL Biotextil	UND	120	22,43	2.691,60
8	15332 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES Biotextil BIOTEXTIL	PCT	1.000	8,51	8.510,00
9	12650 - Equipo Macrogotas c/injetor lateral TKL TKL	UND	100	1,05	105,00
10	15334 - ESPARADRAPO ANTI- ALERGICO 10CM X 4,5M MISSNER MISSNER	UND	800	6,33	5.064,00

11	15336 - ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM,10M MISSNER MISSNER	UND	800	7,40	5.920,00
17	1725 - LUVA CIRURGICA 7,5 LEMGRUBER LEMGRUBER	PAR	1.500	1,75	2.625,00
18	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 LEMGRUBER LEMGRUBER	PRS	2.000	1,75	3.500,00
19	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM BIOTEXTIL BIOTEXTIL	UND	1.000	0,45	450,00
20	8219 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO BIOTEXTIL BIOTEXTIL	RL	600	0,68	408,00
27	15353 - APARELHO DE GLICEMIA MEDLEVERSONH ON CALL PLUS	UND	10	36,00	360,00
34	2557 - ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100 THEOTO THEOTO	PCT	20.000	3,65	73.000,00
41	15359 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM ESTERICARE ESTERICARE	UND	100	31,85	3.185,00
42	15360 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM ESTERICARE ESTERICARE	UND	100	24,39	2.439,00
49	5216 - Sonda Nasogástrica Curta N°14 MARK MED MARK MED	PCT	120	0,71	85,20
57	15376 - PAPEL PARA IMPRESSORADE ELETROCARDIÓGRAFO 216 MM X 30 METROS PROMEDIX PROMEDIX	RL	100	22,50	2.250,00
<b>Total</b>					<b>114.262,80</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/04/2021, tendo seu término em 29/04/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazototal de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 29/04/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 10.212.250/0001-49**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11050001/2021

#### AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

#### 985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18619 - Água Sanitária 12x1 lt	UND		30	23,88	716,40
2	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L	UND		6	6,99	41,94
3	18620 - Cera Líquida c/ 12 und	UND		6	62,88	377,28
4	18621 - Desodorizante de ar 300ml x 12	UND		2	129,80	259,60
5	16827 - DESINFETANTE 12x1.000 ml	CX		20	29,80	596,00
6	377 - DETERGENTE LÍQUIDO 24X500ML	CX		4	47,76	191,04
7	18622 - Esponja Multiuso x60	UND		2	41,88	83,76
8	18623 - Esponja de aço c 14x/8 unid	UND		2	24,90	49,80

9	18624 - Flanela 39x59	UND		12	2,39	28,68
10	18625 - Guardanapos de papel 22x22 c/ 50	UND		24	1,15	27,60
11	17275 - Inseticida aerosol 300 ml	UND		12	10,98	131,76
12	18626 - Luvas tipo cirúrgicas c/ 50 pares	UND		10	79,90	799,00
13	18627 - Lava Piso 2L	UND		24	5,99	143,76
14	18628 - Limpador de vidro vidrex c/ 12x500ml	UND		1	71,88	71,88
15	18629 - Lustra móveis 200ml	UND		1	59,88	59,88
16	2092 - Papel Higiênico em Rolo Emba. c/ 16x4	FD		8	47,88	383,04
17	18630 - Papel toalha c12x2 rolos	UND		7	57,60	403,20
18	12420 - Pano de Chão	UND		48	2,99	143,52
19	18631 - Pedra sanitária 25g	UND		24	2,29	54,96
20	18632 - Rodo pequeno	UND		6	9,95	59,70
21	18633 - Rodo médio	UND		6	10,50	63,00
22	18634 - Rodo grande	UND		6	11,90	71,40
23	18635 - Sabão em barra 10x5x200g	UND		6	79,90	479,40
24	370 - SABÃO EM PÓ 20X500G	CX.		10	73,80	738,00
25	2098 - Sabonete Líquido 1L	UND		12	12,50	150,00
26	18636 - Saco para lixo 30l c/ 100 und	UND		20	18,90	378,00
27	18637 - Saco para lixo 50l c/ 100 und	UND		20	21,00	420,00
28	12617 - SACO PARA LIXO 100L C/100 UND	PCT		20	25,00	500,00
29	117 - VASSOURA DE PELO	UND		24	10,80	259,20
30	654 - VASSOURA DE PALHA	UND		100	1,99	199,00
31	18638 - Vassoura multiuso	UND		6	10,80	64,80
32	7811 - VEJA MULT USO 500ML	UN		12	5,99	71,88
<b>Total (R\$):</b>						8.017,48

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/05/2021

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

## Espaço não utilizado

### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: pmencanto@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)